



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2022.

EMENTA: “Rejeita as Contas do Exercício Financeiro de 2019 – Prefeitura Municipal de Queluz – Gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Processo TC 4617.989.19-9”.

Autoria: MESA DIRETORA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

ARTIGO 1º - Ficam rejeitadas as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Queluz, relativo ao Exercício Financeiro de 2019 – Gestão do Sr. Laurindo Joaquim da Silva Garcez.

Parágrafo Único:- A rejeição ocorreu em conformidade com o PARECER DESFAVORÁVEL exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e consoante acostado do Processo TC Nº 4617.989.19-9, atendido o Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Queluz/SP, que trata da SEÇÃO VII – DO EXAME PÚBLICO DAS CONTAS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 22 de agosto de 2022


CARLOS GONÇALVES SOARES
PRESIDENTE


PAULA ELÍAS DA SILVA
1ª SECRETÁRIA

Praça Joaquim Pereira, s/nº – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-1223 - E-mail: camaraqueluz@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Queluz	
Praça Joaquim Pereira, s/nº	
Telefone: (12) 3147-1223/3147-1766	
Protocolo Sob nº	10.904
Data:	23/08/2022
Horário:	09:00hs
Responsável:	Jovina